



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

## LEI Nº 190, DE 08 DE JANEIRO DE 1982

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã, a firmar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas e dá outras providências.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a firmar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, objetivando a construção de uma ponte de concreto, sobre o Córrego Lajeado, ligação com o Município de Guarani D'Oeste.

Artigo 2º - Para a realização das obras, nos termos do convênio a ser firmado, de que trata o artigo primeiro desta lei, a Prefeitura entregará desembaraçada de qualquer ônus e totalmente desimpedida a área necessária e, executará a complementação do aterro de acesso às mesmas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de janeiro de 1982

*Demétrio Marques de Oliveira*  
Demétrio Marques de Oliveira,  
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anêxos desta cidade, na data supra.

*João Agrelli*  
João Agrelli - Secretário